

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA ESTADUAL DA EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA - VEEPEM
Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 9, Sala 2-515/516, (11) 2868-7259 (Whatsapp), Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7259, São Paulo-SP - E-mail: veepem@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**1003124-89.2020.8.26.0319**
Classe: Assunto:	**Execução de Pena de Multa - Pena de Multa**
Exequente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Cristiano da Silva Barbosa**

VARA ESTADUAL DA EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA - VEEPEM

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido CRISTIANO DA SILVA BARBOSA inscrito no CPF sob n° 357.601.328-81, e demais interessados. O DR. ELISA LEONESI MALUF, MMª. Juíza de Direito da Vara Estadual da Execução de Pena de Multa - VEEPEM, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Pena de Multa - em que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face do referido requerido – Processo nº 1003124-89.2020.8.26.0319 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1° Leilão terá início no dia 15/12/2026 a partir das 14:35h, e encerramento no dia 18/12/2026 às 14:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/02/2027 às 14:35h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (CTN, art. 130, § único).

DO LOCAL DO BEM: Rua Francisco Marins, n° 130 (fundos), Núcleo Habitacional João Zillo, Lençóis Paulista/SP. Foi nomeada fiel depositária do bem a Sra. Aparecida Queila Silva Barbosa, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcelo Matias Pereira, liberado nos autos em 21/10/2026 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003124-89.2020.8.26.0319 e código BDxojN4F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA ESTADUAL DA EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA - VEEPEM
Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 9, Sala 2-515/516, (11) 2868-7259 (Whatsapp), Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7259, São Paulo-SP - E-mail: veepem@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Pointer GLI 2000, 2.0, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, cor bege, combustível álcool, Placa BPP7544, Renavam 00638746469.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (R$ 1.348,84); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 29/04/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lençóis Paulista, no proc. nº 1003009-29.2024.8.26.0319 em 24/10/2024, Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 05/10/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 1.348,84 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 05 de Outubro de 2026.

DRA. ELISA LEONESI MALUF
MMª. Juíza de Direito da Vara Estadual da Execução de Pena de Multa - VEEPEM

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcelo Matias Pereira, liberado nos autos em 21/10/2026 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003124-89.2020.8.26.0319 e código BDxojN4F.